



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº16/2009

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 3 a 5 de novembro de 2009, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e de **Admissão de Graduados** de nível superior.

1 - DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2010, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada sede, curso e turno.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir das 9 horas do dia 3 de novembro até as 23h59 do dia 5 de novembro de 2009, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.
- 2.2 – No ato do preenchimento do Formulário, o candidato deverá indicar o local em que pretende fazer a Prova Objetiva: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá.
- 2.3 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento no valor respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.
- 2.4 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os documentos constantes no Quadro 01.
- 2.5 – O Formulário Eletrônico, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
1 - Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original); 2 - Programas das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou fotocópia autenticada pela Instituição de origem); 3 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado à época da inscrição (<i>período 2009.2</i>), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original); 4 - Prova de reconhecimento ou autorização: 4.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); <u>OU</u> 4.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Universitário (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos). 5 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada; 6 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.

ADMISSÃO DE GRADUADO
1 - Fotocópia do diploma de curso de graduação – fotocópia autenticada; 2 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada; 3 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.

2.6 – Para efeito de aproveitamento de disciplinas, poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.).

2.6.1 – A documentação a que se referem os itens 2.5 e 2.6 deverá ser entregue em envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) com os dados do candidato.

2.7 – A taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para Transferência e para Admissão de Graduado poderá ser paga até o dia 6 de novembro de 2009.

2.8 – No dia 13 de novembro de 2009, serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o candidato não tenha seu nome confirmado, deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 16 de novembro de 2009, a sede da CCV (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para (85) 3366-9522, ou ainda, enviar e-mail ccv@ccv.ufc.br, para solicitar esclarecimentos.

2.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 13/CEPE/2007.

2.10 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.11 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.12 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

- 2.13 – No processo de Transferência, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do curso, sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- 2.14 – Na contagem do tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.
- 2.15 – No caso de Transferência, só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.16 – O resultado final do processo seletivo para admissão de graduados e para transferência será publicado no dia 22 de dezembro de 2009, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.
- 2.17 – Após divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação, a devolução de documentos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – O processo de seleção para **Transferidos** constará de duas etapas:
- 3.1.1 – A Primeira Etapa - Prova Objetiva: com o valor de 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A,B,C,D,E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto, 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) com o valor de 3 (três) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.
- 3.1.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.
- 3.1.3 – Após a eliminação pelo ponto de corte especificado no item 3.1.2, estarão habilitados para participar da 2ª etapa os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação da Primeira Etapa até o dobro do número de vagas ofertadas por Curso, respeitando-se o limite mínimo de 10 (dez) candidatos por Curso.
- 3.1.3.1 – Em caso de empate de pontos na última posição de classificação, todos os candidatos empatados estarão classificados para a Segunda Etapa.
- 3.1.4 – A Segunda Etapa, com o valor de 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato e ficará sob a responsabilidade das coordenações de curso.
- 3.1.4.1 – Para a análise dos Históricos Escolares, as coordenações deverão indicar as disciplinas cujos conteúdos e carga horária sejam considerados equivalentes a disciplina da integralização curricular do curso, de acordo com os Art. 95 e 96 do Regimento Geral da UFC.

3.1.4.2 – Não serão avaliadas as disciplinas cujo programa não tenha sido entregue de acordo com o item 2.4 do presente Edital.

3.1.4.3 – O valor da pontuação de um candidato na Segunda Etapa será determinado pela transformação linear da quantidade de créditos aproveitada por esse candidato (N_{apr}) relativamente à quantidade máxima de créditos aproveitados por qualquer candidato (N_{max}) do mesmo curso:

$$\text{Pontuação (2ª etapa)} = (N_{apr} * 30) / N_{max}$$

3.1.5 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de transferência deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada nas duas etapas de seleção, tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato que:

- a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias do curso pretendido;
- b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas no item (a) acima;
- c) participou de Programa de Educação Tutorial (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão.

3.2 – O processo de seleção dos candidatos às vagas para **Admissão de Graduados** será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma Prova Objetiva.

3.2.1 – Prova Objetiva: com o valor de 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A,B,C,D,E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto, 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) com o valor de 3 (três) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.

3.2.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.

3.2.3 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de admissão de graduados deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada na Prova Objetiva (item 3.2.1), tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

3.3 – No dia 19 de novembro de 2009, os candidatos inscritos para Transferência e Admissão de Graduados serão informados do local de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

3.4 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.

3.5 – As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia 22 de novembro de 2009 e acontecerá simultaneamente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá.

3.6 – A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no horário das 9h às 12h (observado o horário de Fortaleza/CE).

- 3.7 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário de Solicitação de Inscrição juntamente com a documentação exigida no Quadro 01.
- 3.8 – O requerimento de recurso quanto à elaboração/gabarito das provas deverá ser feito, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo, *on line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, www.ccv.ufc.br e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, deste Edital.
- 3.9 – O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 3.10 – Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.11 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2010.1 terão a distribuição por curso e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 4.2 – As vagas não preenchidas na modalidade Transferência serão remanejadas para Admissão de Graduados, desde que tenha havido oferta de vaga(s) para esta modalidade de preenchimento neste Edital, e vice-versa.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 – O candidato portador de necessidades especiais, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, § 1º e § 2º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado, exclusivamente, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado, exclusivamente, para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 6 de novembro de 2009.
- 5.2 – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de tratamento especial deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada, prova em Braille, leitor;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 5.3 – De acordo com a Lei referida no subitem 5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência visual ou auditiva, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora o tempo de prova.
- 5.4 – O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 5.5 – Os candidatos que estejam cumprindo pena, em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6.050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 6 de novembro de 2009, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.
- 5.6 – Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, exclusivamente na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.
- 5.7 – A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

6 – DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 – O candidato será eliminado da Seleção se:
- a) deixar de comparecer à prova;
 - b) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
 - c) portar telefone celular e usar aparelhos eletrônicos (bip, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smart-phones*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
 - d) usar chapéu, boina ou similares;
 - e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
 - f) colocar na Folha-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, poema, letra de música, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.

7 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet	3 a 5/novembro
Recebimento de documentação de Atendimento Especial e de Laudo Médico	3 a 6/novembro
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	6/novembro
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	13/novembro
Regularização das inscrições	16/novembro
PROVAS	
Divulgação do local de prova.	19/novembro
Data da Prova.	22/novembro
Divulgação do Gabarito - Internet às 16h.	22/novembro
Recebimento de recurso administrativo contra a Prova e/ou Gabarito.	23/novembro
Divulgação do resultado do recurso contra a Prova e/ou Gabarito.	1º/dezembro
Divulgação do Resultado Final.	22/dezembro

Fortaleza, 7 de outubro de 2009.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS¹

Legenda:

- **Transf = Transferência**
- **Adm.Grad = Admissão de Graduado)**

FORTALEZA			
Cód	Curso	Transf	Adm. Grad
1	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	2	0
3	AGRONOMIA	5	0
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	0	1
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	3	0
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	2	0
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	4	0
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	4	0
11	CIÊNCIAS SOCIAIS (DIURNO)	4	0
12A	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	1	0
16	ECONOMIA DOMÉSTICA	8	2
45	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	4	0
44	EDUCAÇÃO MUSICAL	1	0
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	6	0
61	ENGENHARIA DE PESCA	9	0
27	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA (DIURNO)	1	0
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	0
21	ENGENHARIA MECÂNICA	1	0
25	ENGENHARIA QUÍMICA	4	1
28	ESTATÍSTICA	8	2
57	FILOSOFIA	5	2
47	FÍSICA - BACHARELADO	9	0
31	FÍSICA - LICENCIATURA	7	3
35	GEOGRAFIA	4	2
34	GEOLOGIA	7	0
37D	LETRAS - ALEMÃO	2	0
37F	LETRAS - ESPANHOL	1	0
37C	LETRAS - FRANCÊS	2	0
37E	LETRAS - ITALIANO	3	0
37A	LETRAS - PORTUGUÊS	2	0
48	MATEMÁTICA - BACHARELADO	3	2
38	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	0
52	PEDAGOGIA - DIURNO	2	0
53	PEDAGOGIA - NOTURNO	1	0
49	QUÍMICA - BACHARELADO	2	0
56	QUÍMICA INDUSTRIAL	2	0
58	SECRETARIADO EXECUTIVO	1	0
64	ZOOTECNIA	5	0
SUB-TOTAIS		128	15

¹ Modificado pelo Aditivo 1 ao Edital N° 16/2009.

CARIRI			
Cód	Curso	Transf	Adm. Grad
302	ADMINISTRAÇÃO	6	1
303	AGRONOMIA	5	1
304	BIBLIOTECONOMIA	3	3
305	ENGENHARIA CIVIL	1	0
306	FILOSOFIA	5	4
SUB-TOTAIS		20	9

QUIXADÁ			
Cód	Curso	Transf	Adm. Grad
401	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	1
SUB-TOTAIS		2	1

SOBRAL			
Cód	Curso	Transf	Adm. Grad
202	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1	1
203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1	0
204	ENGENHARIA ELÉTRICA	2	0
SUB-TOTAIS		4	1

SUB-TOTAIS POR MODALIDADE		154	26
TOTAL		180	